



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 704 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980.


RATIFICA OS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A FEBEMAT.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal a provou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado, para todos os fins de direito, o Convênio nº 915/80, de 27 de agosto de 1.980, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, e a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-PEBEMAT.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 22 de setembro de 1.980.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal